

**PORTARIA N.º
CRC-CE 338/2017**

O Presidente em exercício do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Diretor deste CRCCE, reunido em 13/11/2017;

CONSIDERANDO a realização das atividades de Reforma do Prédio Sede do CRCCE;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da segurança e saúde dos empregados e profissionais que acessam a Sede do CRCCE, durante os serviços de Reforma;

RESOLVE:

Art. 1º - O funcionamento das atividades desenvolvidas neste Conselho Regional de Contabilidade do Ceará será reduzido, a partir do período de 23 de novembro de 2017, para 8h às 14h.

Parágrafo único – Durante a redução do horário de funcionamento, os empregados do CRCCE prestarão seus serviços com redução de carga horária de trabalho, das 8h às 14h, com intervalo de 30 minutos para lanche.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza(CE), 16 de novembro de 2017.

**PRETEXTATO SALVADOR Q. G. DE OLIVEIRA MELLO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**